



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V
Proc. Nº 2466/16
Fis. 01
Resp. ~

REQUERIMENTO N.º 869 /2016

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre execução de serviços de pavimentação do passeio público e construção de muro no alinhamento do terreno, na rua João Previtale, 375, Jardim Alto da Boa Vista.

2. Questiona-se:

A) No ano de 2014, foi realizada uma Indicação de nº 2094/2014, para a pavimentação do passeio público e construção de muro no alinhamento do terreno, na rua João Previtale, 375, Jardim Alto da Boa Vista. Até hoje não foram realizadas estas obras e serviços. Requer-se a apresentação de

2427/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2468116
Fls. 02
Resp. ✓

documentação comprobatória de intimação para a realização destes serviços, para se verificar o atendimento à mencionada Indicação.

Valinhos, 16 de maio de 2016

JOSÉ PEDRO DAMIANO

Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 2468/16
Fls. 03
Resp. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 43761/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

C.M.V.
Proc. Nº 24681/16
Fls. 04
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 2094 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua João Previtale, ao lado do número 375, providências para os serviços de pavimentação do passeio público e construção de muro.

Justificativa:

Na mencionada rua João Previtale, ao lado do número 375, há necessidade de realizar os serviços e obras mencionadas, visando a melhoria da acessibilidade dos pedestres, limpeza urbana e segurança do trânsito de pessoas.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas aos serviços mencionados, podendo a medida ora

[assinatura]

1608/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4376/14
Fls. 02
Resp. ✓
C.M.V.
Proc. Nº 2468/16
Fls. 05
Resp. ✓

proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando do meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 07 de novembro de 2014


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR